



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

---

LEI Nº 014/2014.

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Denomina unidade básica de  
saúde do Sítio Barrocas.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO FERNANDES DE SANTANA (ANTÔNIO DE NIÁ)**” a Unidade de Saúde da Família situada no Sítio Barrocas, Município de Solânea-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Solânea-PB.  
Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2014.

  
*Sebastião Alberto Cândido da Cruz*  
*Prefeito Constitucional*